



28 de abril de 2006
045/2006-DG

OFÍCIO CIRCULAR

Membros de Compensação, Corretoras Associadas e Operadores Especiais

Ref.: Negociação no Pregão de Viva Voz e no GTS – Divisão dos Produtos e Limites Intradiários.

Prezados Senhores,

Atendendo ao disposto no Ofício Circular 035/2003-DG, de 01/04/2003, que trata do critério de divisão dos contratos entre o **Viva Voz** e o **GTS**, comunicamos a seguir os vencimentos consoante a regra estabelecida.

1. Juros, câmbio e índice de ações

A partir de 02/05/2006, inclusive, os vencimentos destacados a seguir serão negociados no pregão de viva voz; os demais, apenas no GTS:

DI1:

| | |
|-----------|-----------|
| Janeiro/7 | Janeiro/8 |
|-----------|-----------|

Dólar:

| | |
|---------|---------|
| Junho/6 | Julho/6 |
|---------|---------|

Índice de ações:

| | |
|---------|----------|
| Junho/6 | Agosto/6 |
|---------|----------|

2. Café arábica (ICF)

A partir de 02/05/2006, inclusive, os vencimentos destacados a seguir serão negociados no pregão de viva voz; os demais, apenas no GTS:

| | | | | |
|--------|---------|------------|------------|------------|
| Maió/6 | Julho/6 | Setembro/6 | Dezembro/6 | Setembro/7 |
|--------|---------|------------|------------|------------|

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 – Telefone 3119-2000 – CEP 01010-901 – São Paulo – SP
Caixa Postal 4275 – CEP 01061-970 – São Paulo – SP



045/2006-DG

.2.

Nota: Os leilões de negócios diretos no GTS serão realizados com o código IC2.

3. **Contratos negociados com exclusividade no GTS (exceto calls)**
- a) Açúcar (ISU; leilões de negócios diretos terão o código IS2).
 - b) Alcool (ALA; leilões de negócios diretos terão o código AL2).
 - c) Algodão (COT; leilões de negócios diretos terão o código CO2).
 - d) Bezerro (BZE; leilões de negócios diretos terão o código BZ2).
 - e) Boi gordo (BGI; leilões de negócios diretos terão o código BG2).
 - f) A-Bond (A18).
 - g) Global Bonds (B09, B10, B11, B12, B13, B14, B15, B19, B20, B24, B25, B27, B30, B34, B40).
 - h) Café conillon (CNL; leilões de negócios diretos terão o código CL2).
 - i) Complexo IGP-M (IGM, IGF, DDM, FRM).
 - j) Complexo IPCA (IAP, DAP).
 - k) Complexo ouro (OZ1, OZ2, OZ3).
 - l) Cupom cambial (DDI).
 - m) DI com vencimentos superiores a dez anos (DI2).
 - n) Euro (EUR).
 - o) FRA de cupom cambial (FRC).
 - p) *Forward points* (FRP, FWI).
 - q) Milho (CNI; leilões de negócios diretos terão o código CN2).
 - r) Opções.
 - s) Soja (SOJ; leilões de negócios diretos terão o código SO2).
 - t) *Swap* cambial com ajuste e mini (SCC, SC3).
 - u) Taxa de juro de longo prazo (DIL).
 - v) Volatilidades (VTC, VTF, VID, VOI).
4. **Contratos negociados com exclusividade no WTr**
Minicontratos (WBG, WDL, WIN).
5. **Limites de oscilação intradiária no GTS (variação em relação ao preço do último negócio)**
Poderão ser submetidos a leilão todos os negócios cuja oscilação em relação ao negócio imediatamente anterior for superior aos limites aqui estabelecidos, independentemente de ter ocorrido no pregão de viva voz ou no GTS.



045/2006-DG

.3.

- a) Taxas de juro (DI1, DDI, DIL, FRC, FRM, DAP, DDM, SCC, SC3):
 - i) Até um ano: 80 pontos-base;
 - ii) De um ano a dois anos: 60 pontos-base;
 - iii) Mais de dois anos: 40 pontos-base.
- b) Taxas de câmbio: R\$10,00/US\$1.000,00 ou €1.000,00.
- c) Índice de ações: 100 pontos.
- d) Índices de inflação: 9 pontos.
- e) A-Bond e Global Bonds: 100 pontos.
- f) Ouro: R\$1,00.
- g) Agropecuários:
 - i) Açúcar: US\$0,09;
 - ii) Alcool: R\$10,00;
 - iii) Algodão: US\$0,40;
 - iv) Bezerro: R\$3,00;
 - v) Boi gordo: R\$0,35;
 - vi) Café arábica: US\$1,00;
 - vii) Café conillon: US\$0,60;
 - viii) Milho: R\$0,15;
 - ix) Soja: US\$0,30.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Pregão (Branco, Edson e Marcos).

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral